LEI Nº 1659, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2012, NO VALOR DE R$ 786.429,84.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2012, o valor de R$ 786.429,84 (setecentos e oitenta e seis mi, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
101 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00000 – Venc. e Vantagens Fixas.- Pessoal..... R$ 2.224,49

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
501 – MANUT. DA SECR. DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.000000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 1.627,44
551– TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoal..... R$ 10.536,80
563 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.000000 – Serviços de Terceiros - Pessoal..... R$ 8.719,44
572 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 143,30
573 – CONSTRUÇÃO CONSERV. DE PRÉDIOS
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 1.764,30

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
701 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal..... R$ 4.287,30
720 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal..... R$ 19.646,35

736 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal..... R$ 300,00
741 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
4.4.90.52.0.000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 28.742,43
744 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.899,00
748 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal..... R$ 144,00
749 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Pessoal..... R$ 57.102,48
762 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.72.30.00.000000 – Materiais de Consumo Consórcio..... R$ 267,49
766 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
4.4.90.52.00.000000 – Equip. Material Permanente..... R$ 6.098,80
771 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.72.30.00.000000 – Materiais de Consumo Consórcio..... R$ 3.855,72
774 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.90.30.00.000000 – Materiais de Consumo R$ 1.769,33

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
808 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV
4.4.90.52.00.000000 – Equip. e Material Permanente..... R$ 157.000,00
809 – MANUT. AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 348.178,91
829– – MANUT. AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 35.591,64
832 – MANUT. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.00.000000 – Material de Construção..... R$ 10.877,86
833 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal..... R$ 19.737,62

SECRETARIA MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
1108 – MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 4.281,39
1158 – MANUT. CENTRO OCUPACIONAL/BCC
3.3.90.30.00.000000 – MateriaL de Consumo..... R$ 974,24
1162 – MANUT. DO CRAS
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal..... R$ 21.537,00
1170 – MANUT. DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.256,00

SECRETARIA MUNIC. DO MEIO AMBIENTE
1404 – MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 8.866,51

TOTAL..... R$ 786.429,84

Art. 2º -Servirá de cobertura do artigo anterior o *Superávit* Financeiro, do exercício de 2011, no valor de R$ 786.429,84 (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de março de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/03/2012
Secretaria da Administração